



REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL
RBAC N° 38
EMENDA N° 02

Título:	Requisitos para Emissões de CO ₂ de Aviões	
Aprovação:	<u>Resolução nº 501, de 12.12.2018</u> <u>(../../resolucoes/2018/resolucao-no-501-12-12-2018)</u> <u>Resolução nº 662, de 03.02.2022</u> <u>(../../resolucoes/2022/resolucao-662)</u> <u>Resolução nº 760, de 27.11.2024</u> <u>(../../resolucoes/2024/resolucao-760)</u>	<u>Emenda nº 00</u> <u>(pergamum.anac.gov.br/arquivos/RBAC38EMD00.pdf)</u> <u>Emenda nº 01</u> <u>(pergamum.anac.gov.br/arquivos/RBAC38EMD01.pdf)</u> <u>Emenda nº 02</u> <u>(pergamum.anac.gov.br/arquivos/RBAC38EMD02.pdf)</u>
Origem:	SAR	
Data de emissão:	02.12.2024	

SUMÁRIO

- 38.1 Geral
- 38.3 Definições
- 38.5 Requisitos de emissões de CO₂ de aviões
- 38.7 [Reservado]
- 38.9 Métodos para avaliação de emissões de CO₂

38.1 Geral

- (a) Este regulamento estabelece os requisitos relativos a emissões de CO₂ de aviões.
- (b) A aplicabilidade dos requisitos de emissões de CO₂ de aviões é definida no Volume III do Anexo 16.

38.3 Definições

Para os fins deste regulamento:

- (a) "Volume III do Anexo 16" significa a primeira edição, que incorporou a emenda 2, do Volume III, intitulado "Emissões de CO₂ de Aviões", do Anexo 16 à Convenção sobre a Aviação Civil Internacional intitulado "Proteção Ambiental", publicado pela Organização de Aviação Civil Internacional - OACI e efetivo a partir de 1º de janeiro de 2024. (Redação dada pela Resolução nº 760, de 27.11.2024) ([../../resolucoes/2024/resolucao-760](#))
- (b) São válidas as definições e símbolos contidos na Parte I do Volume III do Anexo 16.

38.5 Requisitos de emissões de CO₂ de aviões

Os requisitos para emissões de CO₂ de aviões são os contidos no capítulo 1 da Parte II do Volume III do Anexo 16 e:

- (a) Capítulo 2 da Parte II do Volume III do Anexo 16, para aviões com propulsão a jato subsônicos; e
- (b) Capítulo 2 da Parte II do Volume III do Anexo 16, para aviões propelidos por hélices.

38.7 [Reservado] (Redação dada pela Resolução nº 760, de 27.11.2024)
(../../resolucoes/2024/resolucao-760)

38.9 Métodos para avaliação de emissões de CO₂

Os métodos para avaliação de emissões de CO₂ são os contidos nos apêndices 1 e 2 do Volume III do Anexo 16.